



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência, o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		SE/2021/124	2021.2.11

ASSUNTO: Requerimento nº 3/XII-PPM- Resultados do Processo de Inquérito realizado a propósito da alegada promiscuidade existente no âmbito da aplicação do "vale saúde" entre o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada e a Clínica do Bom Jesus.

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Paulo Estêvão e Gustavo Alves do grupo parlamentar do Partido PPM, cumpro-me informar V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

- 1 – O gabinete jurídico que realizou o processo de inquérito foi a Sociedade Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, Sociedade de Advogados, RL, doravante BPLD&A.
- 2 – Relativamente ao preço pago àquela Sociedade pela realização do referido processo de inquérito, não nos foi possível apurar tal quantia porquanto, conforme resulta da informação prestada pelo Conselho de Administração do HDES, EPER, tal serviço encontra-se abrangido pelo contrato de avença existente com a BPLD&A, não advindo daí, por isso, "qualquer custo direto com o mesmo" (transcrição nossa). Mais, disse o Conselho de Administração do HDES, EPER que a mencionada avença teria sido autorizada pelos anteriores Presidente do Governo Regional e Secretária Regional da Saúde, tendo toda esta informação sido prestada em sede de Comissão de Assuntos Sociais.
- 3 – O Relatório Final de Inquérito, que se anexa, conforme requerido, está datado de 21 de setembro de 2020, e que por conter dados pessoais a proteger, impõe que sejam tomadas as devidas medidas de proteção e salvaguarda na sua distribuição.

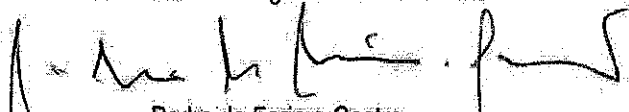


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRÉSIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

4 – Tanto quanto nos foi possível apurar, a posição assumida pelo anterior Governo Regional foi a de que as conclusões do Relatório Final Externo ao Vale Saúde são dirigidas exclusivamente ao Conselho de Administração do HDES, sendo este responsável pelo seu acatamento e implementação, o que, de resto, conforme o mesmo informou, "já tinha tomado as medidas legalmente previstas", nomeadamente, e sem prejuízo da eventual instauração de procedimento disciplinar, remeter o processo de inquérito às autoridades competentes, designadamente o Ministério Público e a Inspeção Regional da Saúde, como se pode ler na ata n.º 004/09/2020, de 23/09/2020, também junta.

Com os melhores cumprimentos, *e com a elevada consideração e estima pessoal,*

O Subsecretário Regional da Presidência



Pedro de Faria e Castro

Em anexo: Relatório Final de Inquérito

Ata n.º 004/09/2020